

PROCESSO N.º 3.801/2021 – TJMA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0049/2019-TJMA, FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA DECOLANDO TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO – TJ/MA**, localizado na Praça D. Pedro II, s./n.º, Centro, São Luís/MA, CEP n.º 65.010 – 905, inscrito no CNPJ/MF n.º 05.288.790/0001 – 76, neste ato representado por seu Presidente, o **Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade n.º 058870812016-2 SSP/MA e inscrito no CPF sob o n.º 044.880.083-72, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, a **Empresa DECOLANDO TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, CNPJ n.º 05.917.540/0001-58, sediada à SHCS Qd. 110 BI C loja 44 – Asa Norte – Brasília/DF, CEP 70.753-530, neste ato representada pelo Sr. **LEVI JERÔNIMO BARBOSA**, portador do CPF n.º 343.567.201-30 e da Carteira de Identidade n.º 861.598 SSP/DF, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0049/2019-TJMA**, com observância ao disposto na Lei n.º 8.666/93, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 3.801/2021 (Processo Administrativo Principal n.º 51.510/2018), contratação esta decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 04/2019, que consiste na contratação de empresa para prestação de serviços continuados de agenciamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, compreendendo reserva, emissão, marcação e remarcação, incluindo a franquia de bagagem de 23 kg, para atender às demandas do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, na forma e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato firmado entre as partes em 13/05/2019 nos termos previstos em sua Cláusula Segunda.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, a vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em **13/05/2021** e término em **13/05/2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de **R\$ 1.598.762,79 (um milhão, quinhentos e noventa e oito mil, setecentos e sessenta e dois reais e setenta e nove centavos)**, conforme tabela abaixo:

| Item | Descrição | Quant. total | Valor unitário | Valor Total |
|---|---|--------------|----------------|------------------|
| 01 | Serviços de Agenciamento de Viagens | 1.279 | R\$ 1.250,00 | R\$ 1.598.750,00 |
| 02 | Serviços de reserva, emissão, marcação e remarcação | 1.279 | 0,01 | R\$ 12,79 |
| Valor total: R\$ 1.598.762,79 (um milhão, quinhentos e noventa e oito mil, setecentos e sessenta e dois reais e setenta e nove centavos) | | | | |

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1. A despesa estimada com este termo aditivo para o corrente exercício, no montante de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) – sendo o valor da dotação inicial no importe de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias descritas no **DESPACHO-CO-5922021**: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04101 – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO; FUNÇÃO: 02 – JUDICIARIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; PROJETO ATIVIDADE: 4434 - ACESSO À JUSTIÇA – TJ; NATUREZA DE DESPESA: 339033 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO, da vigente Lei Orçamentária Anual.

4.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

4.3. As despesas iniciais inerentes à execução deste aditivo serão liquidadas através da Nota de Empenho nº **2021NE000316-TJ**, emitida em **11/03/2021** à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula.





CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, **DECISÃO-GP – 14312021**, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

São Luís (MA) 24 de março de 2021.

Desembargador **LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão

LEVI JERONIMO Assinado de forma digital
por LEVI JERONIMO
BARBOSA:3435 BARBOSA:34356720130
6720130 Dados: 2021.03.15 13:14:12
-03'00'

LEVI JERÔNIMO BARBOSA

Representante Legal

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0049/2019-TJMA. CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; CONTRATADA: DECOLANDO TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3.801/2021 – TJMA; DO OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 13/05/2019 NOS TERMOS PREVISTOS EM SUA CLÁUSULA SEGUNDA.; DA PRORROGAÇÃO: PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, A VIGÊNCIA DO CONTRATO FICA PRORROGADA POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 13/05/2021 E TÉRMINO EM 13/05/2022.; DO VALOR DO TERMO ADITIVO: O VALOR TOTAL DESTE TERMO ADITIVO PARA COBRIR AS DESPESAS RELATIVAS À PRORROGAÇÃO DO CONTRATO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, É DE R\$ 1.598.762,79 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E NOVENTA E OITO MIL, SETECENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS); DA DESPESA: A DESPESA ESTIMADA COM ESTE TERMO ADITIVO PARA O CORRENTE EXERCÍCIO, NO MONTANTE DE R\$ 700.000,00 (SETECENTOS MIL REAIS) – SENDO O VALOR DA DOTAÇÃO INICIAL NO IMPORTE DE R\$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), CORRERÃO À CONTA DAS SEGUINTE RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS DESCRITAS NO DESPACHO-CO-5922021: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04101 – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO; FUNÇÃO: 02 – JUDICIARIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; PROJETO ATIVIDADE: 4434 - ACESSO À JUSTIÇA – TJ; NATUREZA DE DESPESA: 33; DO FUNDAMENTO LEGAL: O PRESENTE TERMO ADITIVO DECORRE DE AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, DECISÃO-GP – 14312021, E ENCONTRA AMPARO LEGAL NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.; DA RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO INICIAL, FIRMADO ENTRE AS PARTES; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 24/03/2021; ASSINATURAS: DES. LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA – PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; LEVI JERÔNIMO BARBOSA – REPRESENTANTE LEGAL.

VERA LUCIA GOMES DE SOUSA PEREIRA
Pregoeiro Oficial
Divisão de Contratos e Convênios
Matrícula 176677

Documento assinado: SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 29/03/2021 13:34 (VERA LUCIA GOMES DE SOUSA PEREIRA)

Informações de Publicação

| | | |
|---------|---------------------|------------|
| 56/2021 | 30/03/2021 às 13:18 | 31/03/2021 |
|---------|---------------------|------------|